

PORTARIA Nº 161, DE 08 FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

| MAT | SERVIDOR | PERÍODO USUFRUTO | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------|------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 54 | MARCELO ANTONIO PONTES | 25.02.2019 A 16.03.2019 | 01.10.2017 A 01.10.2018 |
| 1190 | ADELSON AGUIAR | 25.02.2019 A 16.03.2019 | 01.04.2017 A 01.04.2018 |

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração